



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICONT/CGOF/DLOG/PF

ESTUDO PRELIMINAR Nº 147314093/2026-DICONT/CGOF/DLOG/PF

Processo nº 08200.025143/2026-27

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de serviços a ser realizado na cidade de Brasília-DF, **nos dias 17 a 21 de agosto de 2026**, na modalidade **presencial**, com carga horária de 20 horas-aula, sob responsabilidade da Associação Brasileira de Orçamento Público, **ABOP**, inscrita no CNPJ nº 00.398.099/0001-21, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As atribuições da **Divisão de Contabilidade (DICONT/COF/DLOG)** estão previstas na Instrução Normativa nº 270/2023-DG/PF que define as competências específicas das unidades centrais e descentralizadas da Polícia Federal e as atribuições de seus dirigentes, bem como no Decreto nº 6.976/2009 que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal.

2.2 Dentre as atribuições previstas no art. 332 da Instrução Normativa nº 270/2023-DG/PF, destacam-se:

- Orientar e acompanhar as atividades contábeis e de custos do órgão e das unidades gestoras, de acordo com a sistematização e a padronização no âmbito do governo federal, no que diz respeito ao adequado e tempestivo registro dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira, contratual e patrimonial, bem como dos processos relacionados ao encerramento do exercício e abertura do exercício seguinte;
- Propor e desenvolver procedimentos, diretrizes e métodos preventivos que reduzam ou impeçam a ocorrência de registros com ocorrências contábeis decorrentes da execução orçamentária, financeira, contratual e patrimonial do órgão e de suas unidades gestoras;
- Propor e apoiar ações de capacitação nas áreas de contabilidade, de custos, de conformidade dos registros de gestão e de execução orçamentária, contratual, financeira e patrimonial e de aplicabilidade das retenções e obrigações acessórias que tangenciem a escrituração contábil;
- Analisar, acompanhar orientar e avaliar a consistência dos registros no SIAFI, balanços, balancetes, auditores contábeis e demais demonstrações contábeis do órgão e das unidades gestoras, bem como solicitar providências para a regularização das impropriedades detectadas nos registros contábeis decorrentes da gestão orçamentária, financeira, contratual e patrimonial; e
- Realizar a conformidade contábil dos registros no SIAFI da gestão orçamentária, contratual, financeira e patrimonial.

2.3 Destaca-se que, de acordo com o Manual SIAFI, capítulo 02.03.15 - Conformidade Contábil, o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, deverá ser realizado pela **Divisão de Contabilidade - DICONT/CGOF/DLOG/PF** evidenciando aquelas que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema, com o objetivo do monitoramento do cumprimento pelas Unidades Gestoras da legislação pertinente às atividades de administração, orçamento, finanças e contabilidade.

2. 4 Atualmente a Polícia Federal possui **34 (trinta e quatro) Unidades Gestoras** responsáveis pela execução dos atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e patrimonial referentes as aquisições e serviços necessários para a realização da atividade finalística do Órgão.

2.5 Portanto, na ação solicitada os participantes poderão adquirir conhecimentos teóricos e práticos sobre

os principais aspectos relacionados à conformidade contábil com análise de balancete no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI com vistas a permitir a identificação das irregularidades, inconsistências, identificação de saldos irrisórios e saldos alongados, detectar riscos; verificação da falta de registro da Conformidade de Registro de Gestão, e verificação do cumprimento das exigências estabelecidas em lei e normativos vigente.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Divisão de Contabilidade – DICON/CGOF/DLOG/PF.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Empresa cujos profissionais tenham expertise e conhecimentos específicos e singulares referentes à área de regularização contábeis.
- 4.2 A ABOP é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, fundada em 1974, portanto tem cinquenta anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos.
- 4.3 A contratação da ABOP é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece procedimentos específicos para as contratações realizadas pela administração pública e de acordo com o art. 75, inc. XV, da referida lei, é permitida a contratação direta por dispensa de licitação em casos excepcionais, nos quais a contratação se mostra necessária e vantajosa para a administração.
- 4.4 Nesse contexto, considerando a expertise da ABOP e a relevância dos cursos oferecidos para o aprimoramento profissional dos servidores públicos, magistério de renomados especialistas. Portanto, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98), que ratifica a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos casos em que a entidade contratada demonstre capacidade técnica singular para a prestação dos serviços; podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art.75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Foi realizada uma pesquisa de mercado, conforme consta no Mapa Comparativo de Preços (SEI 147272098) e observou-se que a ABOP apresentou o preço mais competitivo no mercado, além disso, possui experiência comprovada, conforme notas de empenho informadas abaixo.
- 5.2 Foi realizada, também, pesquisa na escola de governo ENAP e a mesma não está oferecendo a referida capacitação.

CUMENTO ANALISADO	NÚMERO DOCUMENTO SEI	DATA DA CONSULTA NO SITE e DATA DE EMISSÃO da NOTA DE EMPENHO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR DO CURSO	VALOR POR PARTICIPANTE	
ABOP	144859387	25/02/2026	10	R\$ 25.000,00	R\$ 2,500,00	
One Cursos	144859946	25/02/2026	10	R\$ 36.000,00	R\$ 3.600,00	
MMP Cursos	144859913	25/02/2026	10	R\$ 37.900,00	R\$ 3.790,00	

ENAP - Escola Virtual de Governo	144860035 Não oferece	25/02/2026	-	-	-	
Governo do DF - NOTA DE EMPENHO - ABOP	144859723 147271981	11/09/2025	10	R\$ 25.000,00	R\$ 2.500,00	
Governo do Estado do Pará - NOTA DE EMPENHO 253 2026 - ABOP	144859594 147271774	16/09/2025	02	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	
Governo do Estado do Pará - 257 2026 NOTA DE EMPENHO - ABOP	144859597 147272033	17/09/2025	02	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	
VALOR MÉDIO POR PARTICIPANTE					R\$ 2.898,33	
Observação: As notas de empenhos anexadas neste processo servem para demonstrar que no ano de 2025 a ABOP cobrou o valor de R\$ 2.500,00, por participante, para cursos de 20 horas aula.						

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O objetivo da capacitação é promover a capacitação de 10 (dez) servidores cujo objetivo é promover aos participantes do curso conhecimentos teóricos e práticos sobre os principais aspectos relacionados à conformidade contábil com análise de balancete no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI com vistas a permitir a identificação das irregularidades, inconsistências, identificação de saldos irrisórios e saldos alongados, detectar riscos; verificação da falta de registro da Conformidade de Registro de Gestão, e verificação do cumprimento das exigências estabelecidas em lei e normativos vigentes, conforme SEI 144733118.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Será contratada 01 (uma) ação educacional, a ser ministrada em 01 (uma) turma. O curso será no formato presencial, com duração de 20 (vinte) horas/aula, distribuídas em 5 dias, ao longo de 1 semana, **nos dias 17 a 21 de agosto de 2026.**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme proposta SEI 144859387, a contratação perfaz o montante de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais). Para 08 (oito) participantes pagantes, será oferecida 02 (duas) vagas de cortesia, sendo nesse caso o valor total de R\$ 20.000,00, e o valor de R\$ 2.000,00 por participante.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista que se trata da contratação de uma ação educacional.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Devido à especificidade da contratação, não se verifica contratação correlata ou interdependente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **Termo de Referência 082/2026** (SEI 147427160).

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

11.3 ID PCA no PNCP: 00394494000136-0-0000285/2026;

11.4 Data de publicação no PNCP: 30/10/2025;

11.5 Id do item no PCA: 285;

11.6 Classe/Grupo: 929 - outros serviços de educação e treinamento

11.7 Identificador da Futura Contratação: 200334- 386/2026

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Com a contratação do curso sobre as Principais Regularizações Contábeis espera-se aumentar os níveis de conhecimento dos participantes no curso e promover o entendimento sobre as diversas rotinas e procedimentos relacionados à conformidade contábil com análise de balancete no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI com vistas a permitir a identificação das irregularidades, inconsistências, identificação de saldos irrisórios e saldos alongados e cumprimento das exigências estabelecidas em lei e normativos vigentes.

12.2 Espera-se, também, que os participantes se sintam mais confiantes para desempenhar seus papéis na divisão de contabilidade e atender as diversas demandas das 34 Unidades Gestoras da Polícia Federal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. As de praxe para o prosseguimento da contratação da ação educacional.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbrou impactos ambientais causados diretamente por esta ação de capacitação, uma vez que se trata de curso presencial com foco no desenvolvimento humano.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Justificativa da viabilidade:

15.2.1. Considerando-se: a necessidade de capacitação de servidores sobre as Principais Regularizações Contábeis , o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico do órgão, a disponibilidade orçamentária do órgão e a solução apresentada após pesquisa de mercado; resta justificada a viabilidade da contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar em tela.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Integrante Requisitante:

16.1.1 Lucas Domingos Abate, Analista Técnico Executivo, matrícula PF 11.408, lucas.lda@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DOMINGOS ABATE, Analista Técnico Executivo (ATE)**, em 03/08/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147314093&crc=D946DEEB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147314093&crc=D946DEEB).

Código verificador: **147314093** e Código CRC: **D946DEEB**.

Referência: Processo nº 08200.025143/2026-27

SEI nº 147314093